

LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A.

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

CNPJ: 21.514.376/0001-94 – NIRE: 413000919-27

ATA DA 63ª (SEXAGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO DO COMITÊ ESTATUTÁRIO

REALIZADA EM 07/04/2025

Aos sete dias do mês de abril de 2025, às 15h00, de forma híbrida (presencial e virtual) na Sede Administrativa da Londrina Iluminação S.A., e em consonância com o Regimento Interno do Comitê Estatutário da companhia, reuniram-se os membros do Comitê Estatutário, a Srª Marcela de Oliveira Ribeiro (coordenadora do comitê), a Srª Taynara Ribeiro Eleutério (membro efetivo) e o Sr. João Victor Pedrosa Marcolini (membro efetivo), indicados pelas Resoluções Nº 052/2024 e nº 157/2024. A reunião teve como objetivo proceder a verificação de conformidade dos documentos apresentados, bem como do cumprimento dos requisitos e vedações estabelecidos em lei, no estatuto social e nos regimentos da companhia, referentes à indicação da Srª Tatiane Ferreira Fim (doravante denominado "Indicada") para o cargo de Conselheira de Administração da Londrina Iluminação, conforme indicação do acionista controlador, o Município de Londrina, através do Ofício nº 514/2025-GAB, datado de 31 de março de 2025, assinado pelo chefe do Poder Executivo, Sr. José Tiago Camargo do Amaral. Anteriormente à presente reunião, foram disponibilizadas as documentações referentes à indicação, as quais foram analisadas individualmente por cada membro desde comitê, desta forma, a reunião foi pautada por sanar dúvidas e esclarecer entendimentos, até que se chegasse a um denominador comum a todos. Sendo assim, foi avaliada a Ficha de Cadastro do Conselho de Administração (Anexo I) preenchida pela indicada e também os documentos listados no Anexo V do Regimento do Comitê Estatutário. Foram feitas algumas considerações que ensejaram dúvidas a respeito do atendimento aos requisitos de período de experiência exigido para a função, bem como se há correlação entre a experiência profissional declarada com a necessária à função, que exige inclusive “notório conhecimento compatível ao cargo”. Desta forma, os membros do Comitê Estatutário decidiram solicitar assessoramento ao departamento jurídico da Londrina Iluminação, com relação aos itens 14 e 15 da seção B – Requisitos, do Anexo I. Encerrada a reunião, foi lavrada ata, a qual foi devidamente assinada por todos os presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcela de Oliveira Ribeiro, Coordenador(a) do Comitê Estatutário**, em 14/04/2025, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **João Victor Pedrosa Marcolini, Agente Administrativo Financeiro**, em 14/04/2025, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Taynara Ribeiro Eleutério, Agente Administrativo Financeiro**, em 14/04/2025, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15397463** e o código CRC **F38E6093**.

Referência: Processo nº 91.000324/2025-32

SEI nº 15397463